



LEI Nº 1.453 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Nº da ordem	1453 / 2023
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	22 / 02 / 2023
Responsável	Josyko Guarniel

“Dispõe sobre a fixação do vencimento (piso salarial) dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias passa a ser fixados em R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2023.


EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal